



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 179/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL INTERINO (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL), AO JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em Sessão Virtual ordinária de 15 a 21 de março de 2024, julgou o Agravo em Recurso Especial Eleitoral nos autos do processo nº 0600405-33.2020.6.14.0019, Monte Alegre-Pará, por unanimidade, deu provimento ao agravo e parcial provimento ao recurso especial para julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na AIJE, a fim de: **a)** cassar os diplomas dos recorridos Matheus Almeida dos Santos e Leonardo Albarado Cordeiro, beneficiados do ilícito eleitoral, prefeito e vice-prefeito eleitos no Município de Monte Alegre/PA, no pleito de 2020; e **b)** determinar imediato cumprimento do acordão, após a respectiva publicação, nos termos do voto do Relator;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 001/2024 que declarou vago os cargos de prefeito e vice-prefeito do Município de Monte Alegre/PA, bem como que estabeleceu nos termos do artigo 65, §1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – LOMMA, que assumirá, interinamente, o Presidente da Câmara Municipal o cargo de Prefeito até a realização de novas eleições para o preenchimento dos cargos vagos, na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 63, § 1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, que estabelece no caso de vacância dos cargos onde serão sucessivamente chamados ao exercício temporário da Chefia do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal e o Juiz de Direito da Comarca, e;

CONSIDERANDO a manifestação do Excelentíssimo Senhor Juiz da Comarca, através do Ofício nº42/2024 – GJ/MTA, no qual declinou da transmissão do cargo indicado na Portaria nº178/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº064/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES (Presidente da Câmara Municipal em exercício),



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: INCRA E CENTRO DE GOVERNO, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº063/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA (Vice-Presidente da Câmara Municipal em exercício), para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: INCRA E CENTRO DE GOVERNO, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº062/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor ROVER KEMMER XAVIER E SILVA (1º Secretário da Câmara Municipal), para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: CENTRO DE GOVERNO, GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL HENDERSON PINTO E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO todas as ausências acima mencionadas, e diante da necessidade de substituição do Prefeito Municipal Interino (Presidente da Câmara Municipal), ausente da sede do Município, no período de **16 até 18 de abril de 2024**, onde o mesmo está tratando de assuntos de interesses desta Municipalidade, junto a **SESPA, CASA CIVIL DA GOVERNADORIA e ALEPA**, na Capital do Estado, Belém/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal Interino de Monte Alegre/PA, no período de **16 até 18 de abril de 2024**, ao Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor Doutor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, para responder como Prefeito Municipal nos dias acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de abril de 2024.

GIVANILDO
PEREIRA DA
SILVA:59735090287

Assinado de forma
digital por GIVANILDO
PEREIRA DA
SILVA:59735090287

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
*Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (Pa),
no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino,
de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024*

Ciente: _____

Data: ___/___/___

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 179/2024

PORTARIA Nº 179/2024

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL INTERINO (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL), AO JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONTE ALEGRE-PARÁ.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal Interino, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, em Sessão Virtual ordinária de 15 a 21 de março de 2024, julgou o Agravo em Recurso Especial Eleitoral nos autos do processo nº 0600405-33.2020.6.14.0019, Monte Alegre-Pará, por unanimidade, deu provimento ao agravo e parcial provimento ao recurso especial para julgar parcialmente procedentes os pedidos formulados na AIJE, a fim de: **a)** cassar os diplomas dos recorridos Matheus Almeida dos Santos e Leonardo Albarado Cordeiro, beneficiados do ilícito eleitoral, prefeito e vice-prefeito eleitos no Município de Monte Alegre PA, no pleito de 2020; **eb)** determinar imediato cumprimento do acordão, após a respectiva publicação, nos termos do voto do Relator;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 001/2024 que declarou vago os cargos de prefeito e vice-prefeito do Município de Monte Alegre/PA, bem como que estabeleceu nos termos do artigo 65, §1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – LOMMA, que assumirá, interinamente, o Presidente da Câmara Municipal o cargo de Prefeito até a realização de novas eleições para o preenchimento dos cargos vagos, na forma da lei;

CONSIDERANDO o art. 63, § 1º da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre/PA, que estabelece no caso de vacância dos cargos onde serão sucessivamente chamados ao exercício temporário da Chefia do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal e o Juiz de Direito da Comarca, e;

CONSIDERANDO a manifestação do Excelentíssimo Senhor Juiz da Comarca, através do Ofício nº42/2024 – GJ MTA, no qual declinou da transmissão do cargo indicado na Portaria nº178/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº064/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES (Presidente da Câmara Municipal em exercício), para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: INCRA E CENTRO DE GOVERNO, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº063/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA (Vice-Presidente da Câmara Municipal em exercício), para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos

seguintes locais: INCRA E CENTRO DE GOVERNO, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº062/2024 da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Vereador da CMMA, concedida ao Senhor ROVER KEMMER XAVIER E SILVA (1º Secretário da Câmara Municipal), para viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos nos seguintes locais: CENTRO DE GOVERNO, GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL HENDERSON PINTO E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, nos dias 16 a 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO todas as ausências acima mencionadas, e diante da necessidade de substituição do Prefeito Municipal Interino (Presidente da Câmara Municipal), ausente da sede do Município, no período de **16 até 18 de abril de 2024**, onde o mesmo está tratando de assuntos de interesses desta Municipalidade, junto a **SESPA, CASA CIVIL DA GOVERNADORIA e ALEPA**, na Capital do Estado, Belém/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal Interino de Monte Alegre/PA, no período de **16 até 18 de abril de 2024**, ao Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA, o Senhor Doutor **THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, para responder como Prefeito Municipal nos dias acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de abril de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (pa).
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal Interino,
De Acordo Com o Decreto Legislativo Nº 01 2024

Ciente: _____

Data: ___/___/___

Publicado por:

Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:52D81FD1

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18/04 2024. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br famep/>